Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

CRMV-DF

PORTARIA N.º 13, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Define atribuições para o cargo de Assessor da Presidência do CRMV-DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – CRMV-DF, no uso de suas atribuições lhe conferem no Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, baixado pela Resolução nº. 591, de 26 de junho de 1992, do CRMV-DF;

RESOLVE:

Art. 1° Definir as atribuições do Assessor da Presidência, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, consistem no assessoramento relativo às ações de comunicação do CRMV-DF, com destaque para as seguintes áreas/ações:

I - Coordenar a execução do plano de comunicação, zelando pelo cumprimento dos prazos e execuções de todas as ações;

II - Avaliar e mensurar os resultados mensais de comunicação;

III - Gerenciar a equipe de trabalho de jornalismo, comunicação interna e publicidade;

IV - Fazer o planejamento de comunicação para ações esporádicas, não programadas no plano de comunicação;

V - Aprovar, com as autoridades hierarquicamente superiores, as demandas que fogem à sua autonomia;

VI - Ter contato direto com os chefes das assessorias de comunicação dos conselhos regionais;

VII - Assessorar diretamente às demandas de comunicação da presidência;

VIII - Assessorar os porta-vozes do CRMV-DF;

IX - Fazer articulações com outras entidades de classe, órgãos públicos, organizações não governamentais, sindicatos e associações que sejam necessárias para colocar em prática os planos de comunicação do CRMV-DF.

Art. 2° As atribuições do Assessor da Presidência, sem prejuízo de outras que

venham a ser fixadas, consistem no assessoramento relativo às ações de comunicação do CRMV-DF, com destaque para as seguintes áreas/ações:

I - Sugerir pautas e enviar solicitação de pautas aos interlocutores;

II – Acompanhar reuniões e eventos internos e externos do CRMV-DF;

III – Alimentar, monitorar, avaliar e fazer relatórios de imprensa e de mídias sociais;

IV - Apurar, entrevistar, redigir, editar e revisar textos do portal do CRMV-DF, das mídias sociais e textos a serem enviados aos veículos de comunicação;

V – Realizar atividades de assessoria de imprensa da autarquia;

VI - Demandar, sugerir, aprovar e acompanhar o trabalho da agência de publicidade contratada pelo CRMV-DF;

VII – Criar e administrar canais e assessorar os Diretores do CRMV-DF na área de comunicação;

VIII - Apurar, entrevistar, redigir, editar e revisar os textos à serem publicados pelo CRMV-DF;

IX – Responder pela ouvidoria do CRMV-DF.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor em 03 de agosto de 2020 e revoga as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2020.

Méd. Vet. Laurício Monteiro Cruz
Presidente do CRMV-DF
CRMV-DF nº 1308